

**CONCURSO PÚBLICO DE CAMOCIM - CE
RESULTADOS DO(S) RECURSO(S) DA PROVA DE TÍTULOS**

CARGO	Nº DA INSCRIÇÃO	RECURSO	RESULTADO DO RECURSO
Professor de Educação Básica II - História	3.657	Candidata(o) solicita recontagem de pontos na prova de títulos, alegando que a CONSEP não contabilizou 4 pontos referente a CERTIDÃO (grifo nosso) de Tempo de serviço ser mediante a apresentação que CERTIDÃO cujo órgão emissor o emissor ser estadual.	INDEFERIDO: Candidato(a) apresentou DECLARAÇÃO para comprovação de Tempo de Serviço, em desacordo ao item 4.11.2 do Edital do Concurso, uma vez que citado item solicita a apresentação de CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fundamentação Legal: Item 4.11.2 do Edital do Concurso 4.11.2. A comprovação do tempo de serviço <i>no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço conforme modelo constante no Anexo VII, quando se tratar de órgão público e que deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos</i> (grifo nosso) ou a quem são delegados poderes por ele ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista.

CARGO	Nº DA INSCRIÇÃO	RECURSO	RESULTADO DO RECURSO
Professor de Educação Básica II - Geografia	3.645	Candidata(o) solicita recontagem de pontos na prova de títulos, alegando que a CONSEP não contabilizou 4 pontos referente a CERTIDÃO (grifo nosso) de Tempo de serviço.	<p>INDEFERIDO: Candidato(a) apresentou DECLARAÇÃO para comprovação de Tempo de Serviço, em desacordo ao item 4.11.2 do Edital do Concurso, uma vez que citado item solicita a apresentação de CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO</p> <p>Fundamentação Legal: Item 4.11.2 do Edital do Concurso</p> <p>4.11.3. A comprovação do tempo de serviço <i>no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço conforme modelo constante no Anexo VII, quando se tratar de órgão público e que deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos</i> (grifo nosso) ou a quem são delegados poderes por ele ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista.</p>

CARGO	Nº DA INSCRIÇÃO	RECURSO	RESULTADO DO RECURSO
Professor de Educação Básica II - Geografia	3.639	Candidata(o) solicita recontagem de pontos na prova de títulos, alegando que a CONSEP não contabilizou 4 pontos referente a CERTIDÃO (grifo nosso) de Tempo de serviço.	INDEFERIDO: Candidato(a) apresentou DECLARAÇÃO para comprovação de Tempo de Serviço, em desacordo ao item 4.11.2 do Edital do Concurso, uma vez que citado item solicita a apresentação de CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fundamentação Legal: Item 4.11.2 do Edital do Concurso 4.11.4. A comprovação do tempo de serviço <i>no cargo ou emprego</i> será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço conforme modelo constante no Anexo VII, quando se tratar de órgão público e que deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos (grifo nosso) ou a quem são delegados poderes por ele ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista.

CARGO	Nº DA INSCRIÇÃO	RECURSO	RESULTADO DO RECURSO
Professor de Educação Básica II - História	3.658	Candidata(o) solicita recontagem de pontos na prova de títulos, alegando que a CONSEP não contabilizou 4 pontos referente a de Tempo de serviço na Associação das Irmãs Missionárias, apresentando por ocasião do recurso cópia do Contrato de Trabalho constante na Carteira de Trabalho	<p>INDEFERIDO: Candidato(a) apresentou por ocasião da entrega dos Títulos uma Certidão de Tempo de Serviços em desacordo ao item 4.11.2 do Edital do Concurso. A cópia do contrato de trabalho foi apresentado intempestivamente, uma vez que foi enviado junto com os recursos.</p> <p>Fundamentação Legal: Item 4.11.2 do Edital do Concurso</p> <p>4.11.5. A comprovação do tempo de serviço <i>no cargo ou emprego será mediante apresentação de</i> Certidão de Tempo de Serviço conforme modelo constante no Anexo VII, quando se tratar de órgão público e que deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista (grifo nosso)</p>